índice de efetividade da gestão municipal

ieg-m 2022

FERRAZ DE VASCONCELOS

Prefeito Priscila Conceição Gambale Vieira Matos

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Prédio-Sede / Anexo I
Av. Rangel Pestana, 315 - Centro
CEP: 01017-906 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3292-3266

Anexo II
Rua Venceslau Brás, 183 - Centro
CEP: 01016-000 - São Paulo - SP
PABX: (11) 3292-3266

Araçatuba - UR-01
Av. Café Filho, 402 - Jardim Icaray
CEP: 16020-550 - Araçatuba - SP
Telefones: (18) 3609-9700
ur01@tce.sp.gov.br

Bauru - UR-02
Rua José Francisco Augusto, 5-4 - Jd. Godoi
CEP: 17021-640 - Bauru - SP
Telefones: (14) 3109-2350
ur02@tce.sp.gov.br

Campinas - UR-03
Avenida Carlos Grimaldi, 880 - Jd. Conceição
CEP: 13091-000 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3706-1700
ur03@tce.sp.gov.br

Marília - UR-04
Rua Prof. Francisco Morato, 381 - Jd. São Geraldo - CEP: 17501-020 - Marília - SP
Telefone: (14) 3592-1630
ur04@tce.sp.gov.br

Presidente Prudente - UR-05
Rua José Cupertino, 179 - Jd. Marupiara
CEP: 19060-090 - Presidente Prudente - SP
Telefones: (18) 3226-5060
ur05@tce.sp.gov.br

Ribeirão Preto - UR-06
Rua Adolfo Zéo, 426 - Ribeirânia
CEP: 14096-470 - Ribeirão Preto - SP
Telefones: (16) 3995-6800
ur06@tce.sp.gov.br

São José dos Campos - UR-07
Av. Heitor Vila Lobos, 781 - Vila Ema
CEP: 12243-260 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3519-4610
ur07@tce.sp.gov.br

São José do Rio Preto - UR-08
Av. José Munia, 5.400 - Chácara Municipal
CEP: 15090-500 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3206-0800
ur08@tce.sp.gov.br

Sorocaba - UR-09
Rua Marco Francisco Garcia Chiuratto, 180 - Jd. Saira - CEP: 18085-840 - Sorocaba - SP
Telefones (15) 3238-6660
ur09@tce.sp.gov.br

Araras - UR-10
Av. Maximiliano Baruto, 471 - Jd. Universitário
CEP: 13607-339 - Araras - SP
Telefone: (19) 3543-2460
ur10@tce.sp.gov.br

Fernandópolis - UR-11
Rua Maria Batista, 209 - Boa Vista
CEP: 15.600-000 - Fernandópolis - SP
Telefone: (17) 3465-0510
ur11@tce.sp.gov.br

Registro - UR-12
R. Goro Assanuma, 259 - Vila São Nicolau
CEP: 11.900-000 - Registro - SP
Telefone: (13) 3828-7220
ur12@tce.sp.gov.br

Araraquara - UR-13
Rua Dr. Euclides da Cunha Viana, 551
Jd. Santa Mônica - CEP: 14.801-096
Araraquara - SP - Telefone: (16) 3331-0660
ur13@tce.sp.gov.br

Guaratingueta - UR-14
Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha, 1302
CEP: 12515-241 – Guaratinguetá - SP
Telefone: (12) 3123-2260
ur14@tce.sp.gov.br

Andradina - UR-15
Rua Pereira Barreto, 1681 - Centro
CEP: 16901-022 -Andradina - SP
Telefone: (18) 3721-7800
ur15@tce.sp.gov.br

Itapeva - UR-16
Rua Leovigildo de Almeida Camargo, nº 143,
Jardim Ferrari - Itapeva - SP
Telefone: (15) 3524-4800
ur16@tce.sp.gov.br

Ituverava - UR-17
Rua Dom Pedro I, 520 – Jardim Morada do Sol
CEP: 14500-000 - Ituverava - SP
Telefone: (16) 3839-0943 / 3839-0376
ur17@tce.sp.gov.br

Adamantina - UR-18
Rua Josefina Dal'Antonia Tiveron, 180 – Centro
CEP: 17800-000 - Adamantina – SP -
Telefones: (18) 3502-3260
ur17@tce.sp.gov.br

Mogi Guaçu - UR-19
Rua Catanduva, 145 - Jd.Planalto Verde
CEP: 13843-193 - Mogi Guaçu - SP
Telefone:(19) 3811-8300 / 3811-8339
ur19@tce.sp.gov.br

Santos - UR-20
Av. Washington Luiz, 299l - Boqueirão
CEP: 11055-001 – Santos – SP
Telefones: (13) 3208-2400
ur20@tce.sp.gov.br

#tcespnasredes SIGA O TCESP

facebook.com/tcesp
twitter.com/tcesp
youtube.com/tcespoficial
flickr.com/tcesp
tce.sp.gov.br/tcesp-rss

www.tce.sp.gov.br

Fale com o TCE

Fone 0800:
0800.8007575

WhatsApp:
+55 11 99508.7638

Email:
ouvidoria@tce.sp.gov.br

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Composição 2023

Conselheiro Presidente
Sidney Estanislau Beraldo

Conselheiro Vice-Presidente
Renato Martins Costa

Conselheiro Corregedor
Antonio Roque Citadini

Conselheiros
Edgard Camargo Rodrigues
Robson Marinho
Cristiana de Castro Moraes
Dimas Ramalho

índice de efetividade da gestão municipal
ieg-m
TCESP

Coordenação
Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo

Supervisão
Secretário-Diretor Geral Sérgio Ciquera Rossi

Elaboração

AUDESP
AUDITORIA ELETRÔNICA

Apoio Tecnológico e Editoração

DTI.TCESP

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

JÁ BAIXOU NOSSO SUPER APP?

PORTAL TCESP

Dados e informações do seu município,
na palma da sua mão.

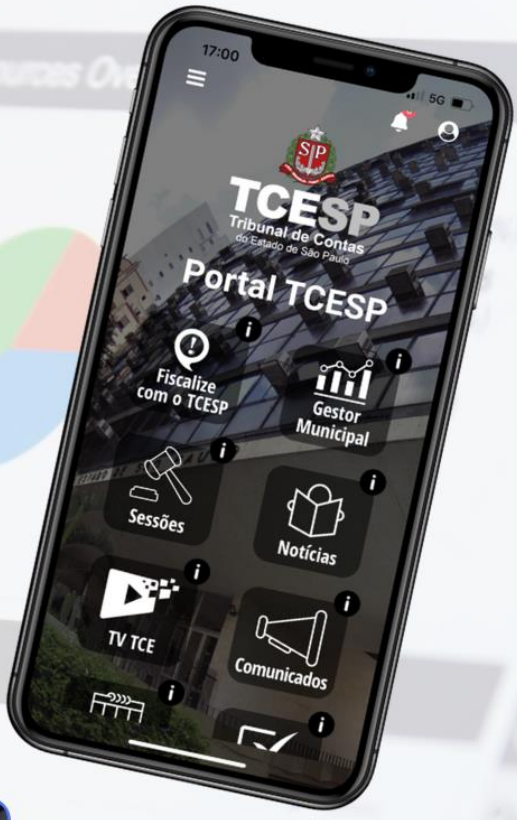

CONHEÇA A OPÇÃO

GESTOR MUNICIPAL

Gestor Municipal

Informações detalhadas dos municípios, como pareceres, calendário de obrigações, resultados de fiscalizações ordenadas, desempenho no IEG-M e entidades que atuam no Terceiro Setor.

E OUTRAS 12 OPÇÕES PARA QUE VOCÊ SAIBA O QUE ESTÁ ACONTECENDO NO SEU MUNICÍPIO
E VEM MAIS POR AÍ!

Fiscalize com o TCESP | Pesquisa de Processos | Sessões | Apenados
Diário Oficial | Notícias | TV TCE | Comunicados
Eventos | Painéis | Legislação | Protocolo Digital

DISPONÍVEL NO Google Play

Disponível na App Store

Sumário

Palavra do Presidente: Foco na efetividade

IEG-M/TCESP: índice de qualidade dos gastos municipais

IEG-M/TCESP: Histórico

Os 7 Índices Temáticos

Faixas de resultados

Regras das Faixas de resultados

O que é o RDM?

Médias consolidadas apuradas pelo IEG-M/TCESP

Características Gerais do Município

Histórico de Resultados do Município

Informações sobre Controle de Procedimentos Licitatórios

Pontos de Atenção

Considerações finais

"Os cidadãos estão interessados na melhora da qualidade dos serviços. E estamos convencidos de que o IEG-M leva a isso porque mede ações que, uma vez desenvolvidas, vão causar impacto nos resultados finais dessas políticas públicas."

Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo
Presidente do TCESP

FOCO NA EFETIVIDADE

O presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), Sidney Beraldo, defendeu a efetividade das ações governamentais como forma de aprimorar a gestão pública, durante o Ciclo Anual de Aperfeiçoamento dos servidores do TCESP.

“Temos a função de combater os desvios, mas a má gestão, o não cuidar bem do gasto público e a falta de efetividade nas políticas são tão problemáticos quanto a corrupção”, afirmou o presidente na abertura do Ciclo.

Segundo o presidente da Corte de Contas paulista, o planejamento deve ser uma ação indispensável para o sucesso das administrações. “Se o município não tem um bom planejamento, como vai ter uma boa gestão? Não existe essa cultura no Brasil, mas vamos trabalhar, de forma pedagógica, para que seja possível melhorar isso”, afirmou ele.

índice de efetividade da gestão municipal
iegm
TCESP

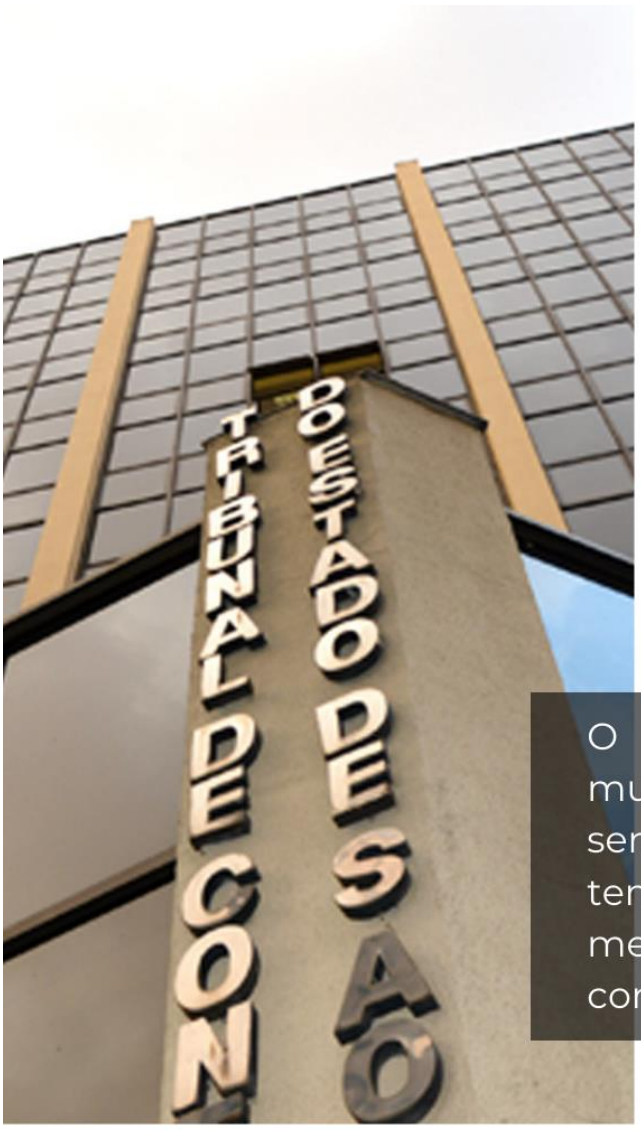

IEG-M TCESP
índice de qualidade dos gastos municipais

O índice de efetividade da gestão municipal é um índice complexo no sentido de que traz consigo 07 índices temáticos (ou índices setoriais) e, por meio de um modelo matemático, os consolida em um maior: o IEG-M/TCESP

A combinação das análises destes índices temáticos fundamenta as diretrizes operacionais de controle externo, demonstrando se determinado município executa ou não suas atividades públicas em prol da sociedade para atingir o bem-estar comum universal.

O IEG-M/TCESP é o índice de desempenho da Corte de Contas paulista que inclui análises de processos, e, por conceito, é instrumento técnico para avaliar as políticas e atividades públicas do gestor municipal.

O índice do TCESP é capaz de apresentar, ao longo do tempo, se a visão e objetivos estratégicos dos municípios estão sendo alcançados de forma efetiva.

O IEG-M/TCESP acrescentará elementos importantes para auxiliar e subsidiar a Fiscalização do Tribunal.

O índice é composto pela combinação dos seguintes itens:

- Dados governamentais e outras fontes oficiais de informação;
- Dados oriundos de sistemas automatizados de apoio à fiscalização (TAAC – Técnicas de Auditoria Assistidas por Computador);
- Informações levantadas a partir de questionários preenchidos pelas Prefeituras Municipais.

Esse instrumento, inédito entre os Tribunais de Contas, apresenta uma nova metodologia, pois se trata de ferramenta com atributos de controle externo:

- Específico: mede características particulares da gestão municipal de forma clara e objetiva;
- Mensurável: permite a quantificação do desempenho dos municípios ao longo do tempo;
- Acessível: de modo que seja utilizado como insumo para o planejamento da fiscalização;
- Relevante: como instrumento de controle;
- Oportuno: elaborado no tempo adequado para utilização pela Fiscalização;
- Extensível: a todos os Tribunais de Contas cujo escopo de atuação inclua pelo menos um município brasileiro.

Outro fato importante, referente ao IEG-M/TCESP, é a possibilidade de comparar desempenhos entre municípios e entre regiões do Estado de São Paulo.

Os casos de sucesso podem se tornar modelos de benchmark municipal, ou seja, exemplos para a busca das melhores práticas que, por consequência, poderão exercer influência no desempenho da Administração Pública Municipal.

IEG-M TCESP

Histórico

Em 2014, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em uma iniciativa pioneira no país, criou o Índice de Efetividade da Gestão Municipal, IEG-M. Examinando sete esferas de atuação pública - educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, proteção aos cidadãos (quesitos ligados à defesa civil) e governança em tecnologia da informação - o indicador mede a correspondência das ações dos governos às demandas dos cidadãos.

O levantamento, depois de interpretado, contribuiu para o aumento de eficiência do controle externo. A partir da análise dos dados produzidos, podemos agora detectar setores que merecem maior vigilância da ação fiscalizatória. Os números apurados ainda se mostraram úteis para prefeitos e vereadores, que têm usado o IEG-M como mecanismo de mensuração de políticas, correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento. A repercussão da iniciativa estimulou a implementação do IEG-M/Brasil, o que atualmente permite um estudo comparativo do desempenho de mais de 80% das prefeituras de vários Estados.

A relevância do projeto foi reconhecida até mesmo pela ONU, que, por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), assinou uma parceria com o Tribunal de Contas para o uso do IEG-M como ferramenta oficial da organização para o monitoramento de ações municipais no Estado de São Paulo.
Diante desse sucesso, países como a Argentina e Angola também já demonstraram interesse em adotar a metodologia.

No final de 2017, foi lançado o IEG-E, Índice de Efetividade da Gestão Estadual, que medirá a eficiência da administração do governo paulista, nos moldes do IEG-M, abrangendo as áreas da educação, saúde, planejamento, gestão fiscal e segurança pública.

No ano de 2018, o IEG-M/TCESP foi finalista do Prêmio Innovare, uma das maiores e mais importantes premiações da área jurídica no país, que estimula e dissemina práticas que colaboram para aprimorar a qualidade dos serviços entregues ao cidadão brasileiro.

Em 2019, o IEG-M/TCESP foi modelo para a criação de um novo indicador do TCESP na área previdenciária – o IEG-Prev Municipal – Índice de Efetividade da Gestão Previdenciária Municipal.
A partir de 2017, o questionário incluiu todos os assuntos pertinentes antes abordados no Relatório de Contas Anuais (Prestação de Contas) da Prefeitura e diversas sugestões advindas da própria fiscalização para inclusão, aperfeiçoamento ou exclusão de quesito.

Isto permitiu a incorporação do IEG-M não apenas como item fixo no relatório final da prefeitura, mas também como modelo para a estrutura do próprio relatório, cujos assuntos foram segregados por suas 7 dimensões.

O TCESP mais uma vez na vanguarda das iniciativas de modernização de análises de contas públicas no aspecto finalístico das ações governamentais e não somente da legalidade de atos praticados, utilizará este modelo de relatório dinâmico baseado em dados do IEG-M, Acompanhamento de Execuções

Contratuais e/ou de Repasses ao Terceiro Setor, decorrentes da seletividade, e Fiscalizações Ordenadas para realizar a análise da eficiência da gestão municipal conservando todos os pontos jurisprudencialmente considerados essenciais à emissão do Parecer, assim como outros reputados sensíveis e primordiais ao serem acompanhados para o aprimoramento da Administração Pública.

Os 7 índices temáticos

i-Plan/TCESP

O Índice Municipal do Planejamento verifica a consistência entre o que foi planejado e o efetivamente executado, por meio da análise dos percentuais gerados pelo confronto destas duas variáveis. Também é possível identificar a existência de coerência entre as metas físicas alcançadas e os recursos empregados, bem como entre os resultados alcançados pelas ações e seus reflexos nos indicadores dos programas.

i-Fiscal/TCESP

Este índice mede o resultado da gestão fiscal por meio da análise da execução financeira e orçamentária, das decisões em relação à aplicação de recursos vinculados, da transparência da administração municipal e da obediência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

i-Educ/TCESP

O Índice Municipal da Educação mede o resultado das ações da gestão municipal nesta área por meio de uma série de quesitos específicos relativos à educação infantil e Ensino Fundamental, com foco em aspectos relacionados à infraestrutura escolar. Este índice reúne informações sobre avaliação escolar, Conselho e Plano Municipal de Educação, infraestrutura, merenda escolar, qualificação de professores, transporte escolar, quantitativo de vagas, material e uniforme escolares.

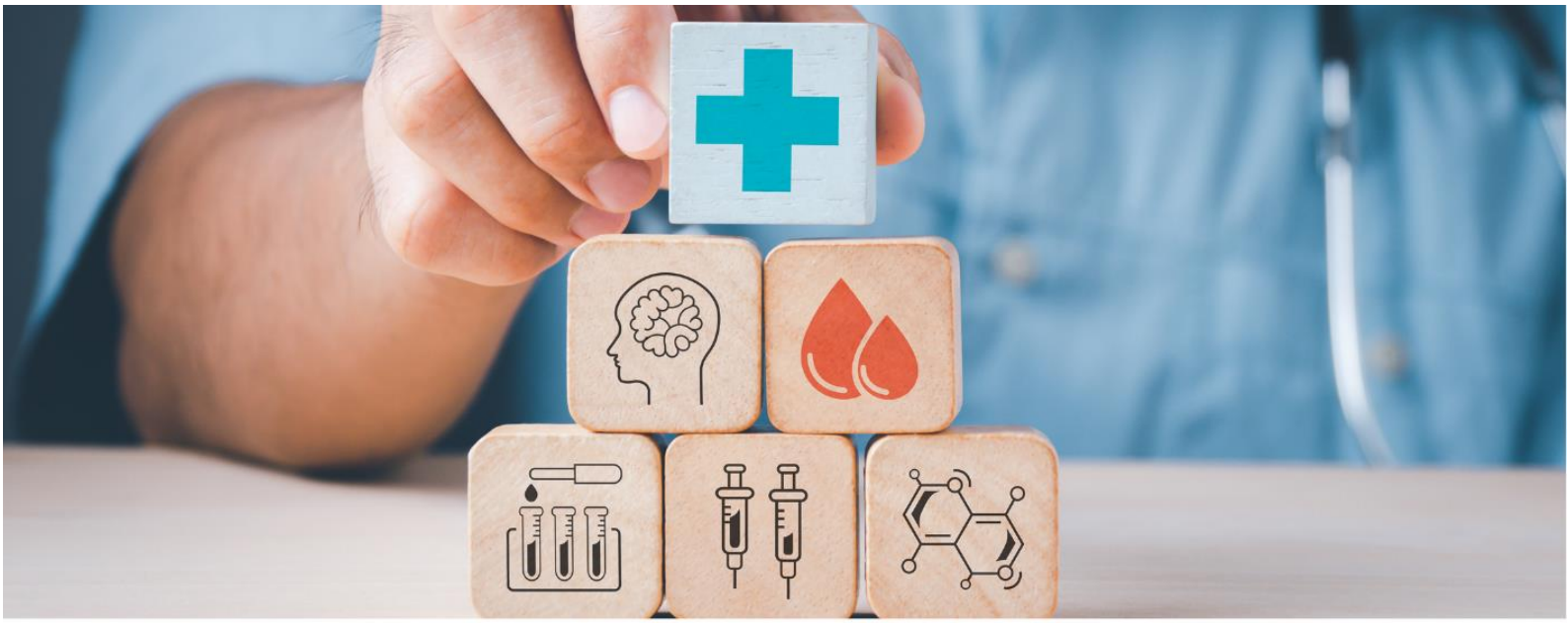

i-Saúde/TCESP

O Índice Municipal da Saúde mede o resultado das ações da gestão municipal neste tema por meio de uma série de quesitos específicos, com ênfase nos processos realizados pelas prefeituras relacionados à Atenção Básica, Equipe Saúde da Família, Conselho Municipal da Saúde, indicadores do Ministério da Saúde, atendimento à população para tratamento de doenças crônicas e cobertura das campanhas de vacinação e de orientação à população.

i-Cidade/TCESP

O Índice Municipal de Proteção dos Cidadãos mede o grau de envolvimento do planejamento municipal na proteção dos cidadãos frente a possíveis eventos de sinistros e desastres. Reúne informações sobre Plano de Contingência, identificação de riscos para intervenção do Poder Público e infraestrutura da Defesa Civil.

i-Amb/TCESP

O Índice Municipal do Meio Ambiente mede o resultado das ações relacionadas ao meio ambiente que impactam a qualidade dos serviços e a vida das pessoas. Este índice contém informações sobre resíduos sólidos, educação ambiental, estrutura ambiental e conselho ambiental.

i-Gov TI/TCESP

O Índice Municipal de Governança de Tecnologia da Informação mede o conhecimento e o uso dos recursos de Tecnologia da Informação em favor da sociedade. Este índice reúne informações sobre políticas de uso de informática, segurança da informação, capacitação do quadro de pessoal e transparência.

Faixas de resultados

As faixas de resultado são a representação por notas e de forma gráfica dos enquadramentos dos municípios frente às dimensões auditadas pelo resultado final do IEG-M/TCESP.

As notas obedecem aos seguintes critérios:

Nota	Faixa	Critério
A	Altamente efetiva	IEG-M com pelo menos 90% da nota máxima e ao menos 5 índices com nota A
B+	Muito Efetiva	IEG-M entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEG-M entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEG-M entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEG-M menor ou igual a 49,9%

Nota: A Classificação objeto desta publicação está baseada exclusivamente em informações prestadas pelos próprios Municípios, sujeitas, portanto, a alterações decorrentes das ações da fiscalização, tornando-se definitiva com o trânsito em julgado do Parecer emitido

Regras das faixas de resultados

Com o objetivo de permitir maior controle da efetividade do município, ajustado pelos modelos matemáticos aplicados, e considerando a necessidade de implemento de controles constitucionais e legais no IEG-M/TCESP, ficam observadas as seguintes regras para aplicação das faixas de resultado:

I
IEG-M/TCESP
NOTA A – FAIXA ALTAMENTE EFETIVA
o município deve possuir pelo menos 05 (cinco) notas A

II
ÍNDICE COMPONENTE - REALOCAÇÃO PARA A FAIXA DE RESULTADO DE NOTA C - BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO
quando não observar o contido do artigo 29-A da Constituição Federal

III
DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-FISCAL/TCESP
quando a despesa com pessoal do Poder Executivo ultrapassar o limite de 54%

IV
DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-FISCAL/TCESP
quando as Operações de Crédito Realizadas ultrapassarem Despesas de Capital Liquidadas no exercício

V
DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-EDUC /TCESP
quando não ocorrer o atingimento da aplicação do FUNDEB de 90% no exercício avaliado

VI
DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-EDUC /TCESP
quando não ocorrer o atingimento da aplicação do FUNDEB Profissionais de Educação de 70% com os Profissionais da Educação no exercício avaliado

VII
DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-EDUC /TCESP
quando não ocorrer o atingimento da aplicação de 25% na Educação

VIII
DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-SAÚDE/TCESP
quando não ocorrer o atingimento da aplicação de 15% na Saúde;1

IX
DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-AMB/TCESP
quando o IQR for classificado como INADEQUADO;

O que é o RDM?

RDM é a abreviação de Relatório de Desempenho Municipal, cuja finalidade é fornecer ao gestor municipal os resultados de forma sucinta e indicar os principais pontos de atenção na gestão de seu município de acordo com a apuração do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, possibilitando identificar possíveis melhorias em seus processos e, consequentemente, contribuir para uma melhora no desempenho da Administração Pública Municipal.

Nesta edição, os temas do RDM são:

a) Planejamento
b) Controle Interno
c) Licitação

Portanto, este relatório informa os principais apontamentos sobre o desempenho da gestão municipal.

Vale observar que a classificação objeto desta publicação é baseada exclusivamente em informações prestadas pelos próprios Municípios, as quais foram validadas por amostragem pelas equipes de fiscalização deste Tribunal.

Desse modo, variáveis como o gasto na educação, por exemplo, somente poderão ser consideradas definitivas após o trânsito em julgado do Parecer emitido pelo Relator das respectivas contas.

Médias consolidadas apuradas pelo IEG-M/ TCESP

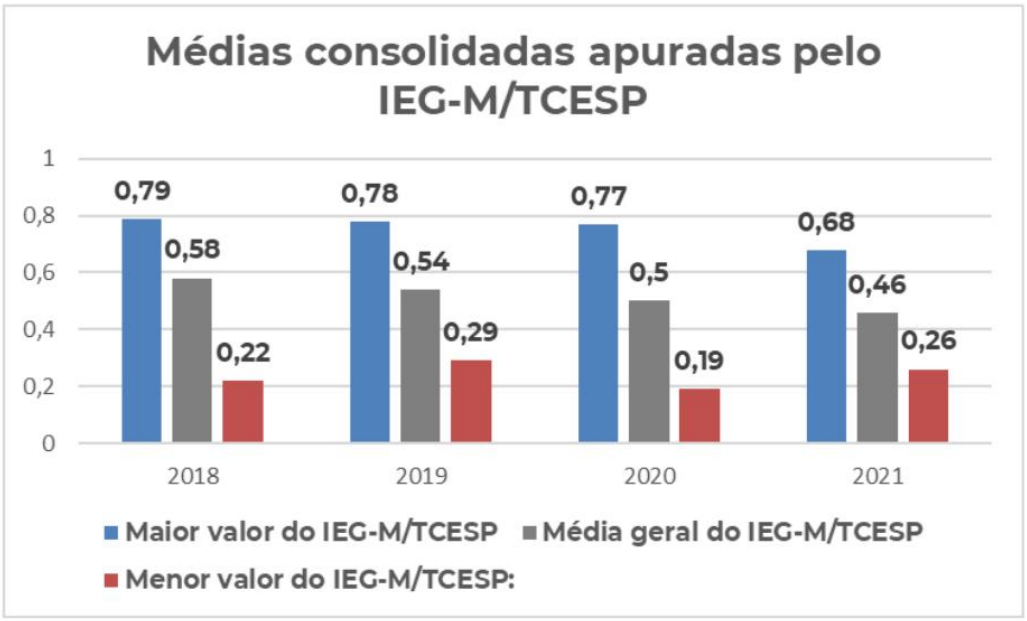

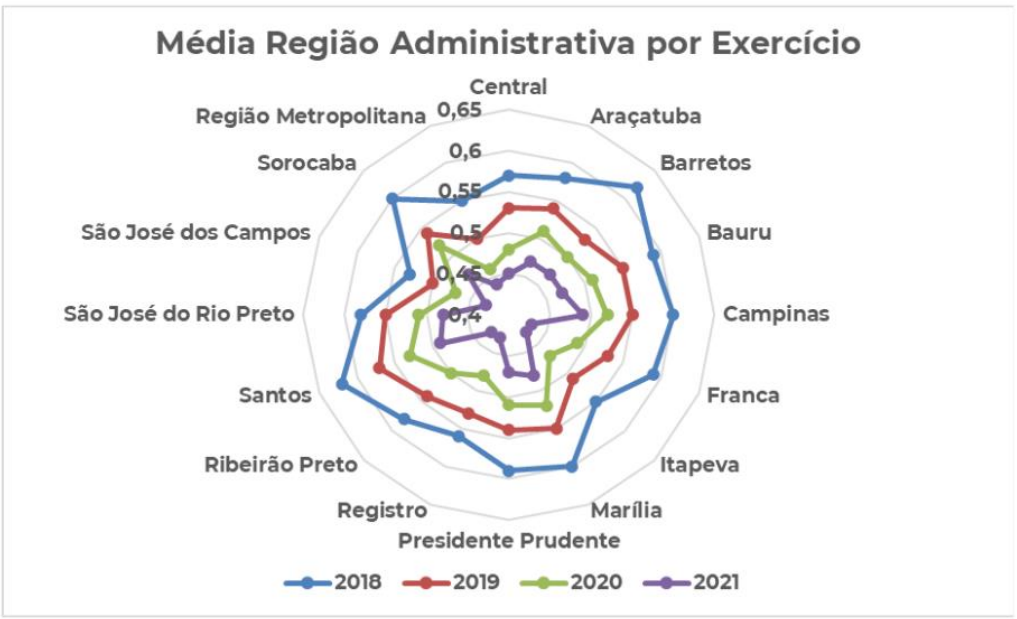

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CONHEÇA O

Portal do Jurisdicionado

Todas as informações de interesse dos jurisdicionados em um único site, um único lugar.

LEGISLAÇÃO

Comunicados, Atos, Resoluções e Instruções de interesse aos jurisdicionados

JURISPRUDÊNCIA

Súmulas, Deliberações, Exames prévios de editais e o Boletim de Jurisprudência

PUBLICAÇÕES

Manuais, artigos, cartilhas e publicações diversas do TCESP

LGPD E PROTEÇÃO DE DADOS

Informações sobre a LGPD, como artigos, cartilhas, cursos e palestras

www.tce.sp.gov.br/jurisdicionado

Ferraz de Vasconcelos

Características Gerais do Município

Município: **Ferraz de Vasconcelos**

Características

Pertence a	Região Metropolitana de São Paulo
Porte (2021)	Médio
População (2021)	198.661 habitantes
Área territorial	29,564 km²
Grau de urbanização (2021)	95,51 %
PIB per capita a preços correntes (2019)	R$ 16.714,90
Receita por habitante (2021)	R$ 2.273,28
Receita total (2021)	R$ 451.611.772,51
Despesa total (2021)	R$ 401.037.510,78
Resultado orçamentário (2021)	R$ 50.574.261,73
IDHM (2010)	0,738
IDHM Educação	0,703
IDHM Longevidade	0,828
IDEB 2015	5,9
IDEB 2017	6,1
IDEB 2019	6,1
Projeção 2017	6,2
Projeção 2019	6,2
Projeção 2021	6,5
IVS (2010)	0,318
IVS Infraestrutura Urbana	0,404
IVS Capital Humano	0,288

Fonte: SEADE / IBGE / AUDESP / PNUD / INEP / IPEA

O IDHM é o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal composto por três dimensões: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1, sendo que o valor mais próximo de 1 é o de maior desenvolvimento humano.

O IDHM Educação mede o acesso ao conhecimento e é composto pela escolaridade da população adulta e o fluxo escolar da população jovem. O último estudo divulgado foi o de 2010.

O IDHM Longevidade mede a oportunidade de viver uma vida longa e saudável e é composto pela expectativa de vida ao nascer e mostra o número médio de anos que as pessoas viveriam, mantidos os padrões de mortalidade.

O IDEB, criado pelo Inep em 2007, é um indicador com uma escala de zero a dez que sintetiza dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da

educação: aprovação e média de desempenho dos estudantes em língua portuguesa e matemática. O IDEB é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Inep, do Saeb e da Prova Brasil.

O Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) - Infraestrutura Urbana é o subíndice que contempla a vulnerabilidade da infraestrutura urbana, com a finalidade de avaliar as condições de acesso aos serviços de saneamento básico e de mobilidade urbana, dois aspectos relacionados ao lugar de domicílio das pessoas e que impactam significativamente seu bem-estar.

O IVS - Capital Humano envolve dois aspectos que determinam as perspectivas (atuais e futuras) de inclusão social dos indivíduos: saúde e educação.

Este índice varia de 0 a 1, em que 0 corresponde à situação ideal, ou desejável, e 1 corresponde à pior situação.

Dados da Educação	Do Município	Média 644 municípios
Alunos matriculados (2020)	18.559	4.976,33
Gasto em Educação (2020)	R$ 135.527.921,54	R$ 51.308.692,78
Gasto anual por aluno	R$ 7.302,54	R$ 10.310,54
Alunos matriculados (2021)	18.189	4.875,48
Gasto em Educação (2021)	R$ 153.798.795,53	R$ 59.879.313,91
Gasto anual por aluno	R$ 8.455,59	R$ 12.281,72

Fonte: Censo Escolar / AUDESP

Dados da Saúde	Do Município	Média 644 municípios
População (2020)	196.500	52.739,29
Gasto em Saúde (2020)	R$ 65.507.338,49	R$ 55.747.219,13
Gasto anual por habitante	R$ 333,37	R$ 1.057,03
População (2021)	198.661	53.187,52
Gasto em Saúde (2021)	R$ 75.226.994,90	R$ 61.337.953,22
Gasto anual por habitante	R$ 378,67	R$ 1.153,24

Fonte: SEADE / AUDESP

Sobre os Dados da Educação, o número de alunos matriculados foi baseado em dados divulgados pelo Censo Escolar, considerando as etapas: creche, pré-escola, anos iniciais, anos finais, ensino médio, EJA e Graduação Presencial. Como, até abril, não houve divulgação do número de alunos matriculados nos Cursos de Graduação Presencial referente ao ano de 2021, foi considerado o mesmo número de alunos de 2020.

Quanto ao Gasto em Educação, foi considerada toda a despesa empenhada líquida na Função de Governo 12 - Educação.

Sobre os Dados da Saúde, a população foi baseada em dados divulgados pelo IBGE em julho de 2021. Enquanto o Gasto em Saúde é a despesa empenhada líquida na Função de Governo 10 - Saúde.

Os Dados deste documento foram gerados com base nas análises e validação da fiscalização *in loco* e de arquivos eletrônicos encaminhados via Sistema AUDESP na prestação de contas. As datas de referência estão na tabela abaixo:

Origem dos dados	**Data de referência**
RI - Relatório de Instrução	09/04/2021
Conclusão da validação	29/08/2022

Histórico de Resultados do Município

Referência: **Ferraz de Vasconcelos**

A tabela abaixo indica a evolução do município em cada índice temático que compôs a nota final do IEG-M/TCESP:

INDICADOR TEMÁTICO	2018	2019	2020	2021
IEG-M:	C ↓	C ↓	C+ ↑	C ↓
i-PLAN:	C ↑	C ↑	C ↑	C ↓
i-FISCAL:	B ↑	B ↓	B ↓	C+ ↓
i-EDUC:	B ↑	C+ ↓	C+ ↓	C ↓
i-SAÚDE:	C ↓	C ↑	C ↑	C ↓
i-AMB:	C ↓	C ↓	C ↑	C ↓
i-CIDADE:	B	C ↓	C+ ↑	C ↓
i-GOV TI:	C+ ↓	C ↓	C ↓	C+ ↑

Legenda:

↑ Município subiu de faixa ou permaneceu na mesma faixa, mas sua nota **aumentou.**

↓ Município caiu de faixa ou permaneceu na mesma faixa, mas sua nota **diminuiu.**

Informações sobre Controle de Procedimentos Licitatórios

Apresentamos o volume de procedimentos licitatórios e compras/aquisições diretas, de modo a permitir observar como foram distribuídos os gastos públicos por modalidade.

Matriz de risco de procedimentos licitatórios

Município de Ferraz de Vasconcelos

Análise quantitativa (2021)

Modalidades	Quantidade de Empenhos	Valor Médio (R$)	Valor Total (R$)	%
Pregões:	494	196.944,60	97.290.630,00	64,21
Concorrências:	18	800.819,90	14.414.760,00	9,51
Tomada de Preços:	33	172.516,70	5.693.052,00	3,76
Convites:	15	42.049,78	630.746,80	0,42

Tipologias	Quantidade de Empenhos	Valor Médio (R$)	Valor Total (R$)	%
Concursos:	0	0,00	0,00	0,00
Bolsa Eletrônica de Compras:	0	0,00	0,00	0,00
Dispensas:	896	16.253,94	14.563.530,00	9,61
Inexigibilidades:	72	87.142,78	6.274.280,00	4,14
Outros:	601	21.049,31	12.650.640,00	8,35

Total das despesas passíveis de licitação:	R$ 151.517.600,00

Maior valor empenhado (dispensas):	R$ 2.735.000,00
Maior valor empenhado (inexigibilidade):	R$ 1.380.423,00
Maior valor empenhado em Outras Despesas (excluindo a folha de pessoal):	R$ 822.836,10

Conclusão

Considerando a distribuição das despesas pelas modalidades/tipologias do município ora observado, recomenda-se que a Fiscalização aprofunde a avaliação nos casos em que tais valores ultrapassassem o percentual de 20% do total das despesas licitáveis, com atenção especial para os registros em Outros e nas Compras Diretas (dispensas/inexigibilidades).

Pontos de Atenção

De acordo com as respostas informadas no IEG-M, recomenda-se que o Gestor verifique os assuntos relacionados abaixo.

Município de Ferraz de Vasconcelos

i-Plan - Índice Municipal do Planejamento

Diagnóstico

Audiência Pública

As audiências públicas são realizadas em dia de semana em horário comercial (8 às 18 horas), o que dificulta a participação da classe trabalhadora no debate.

Referência: questão nº 1.3*

Não foram considerados os seguintes elementos no processo de planejamento e organização das audiências públicas:

- Disponibilização prévia de material de apoio a respeito dos temas a serem debatidos

- Planejamento logístico

- Indicação de mediador qualificado

- Estabelecimento da abordagem de interação

O planejamento e organização das audiências públicas são fatores críticos para o sucesso na condução, estímulo e participação da população. A falta dos elementos citados acima, compromete o alcance dos resultados pretendidos no debate com os cidadãos.

Referência: questão nº 1.5

Levantamento e Uso de Dados

Não foram realizadas consultas públicas online para coleta de sugestões para a elaboração das seguintes peças orçamentárias em 2021:

- Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Prefeitura Municipal não ampliou a participação popular na elaboração das peças orçamentárias, visto que não disponibilizou aos cidadãos o serviço de consulta pública pela internet para coleta de sugestões para as peças orçamentárias acima elencadas. Esse tipo de captação de dados é considerado um instrumento complementar de participação popular, uma vez que

promove a colaboração do cidadão sem a necessidade de sua presença em qualquer reunião/audiência pública em dia e horário marcados, principalmente neste momento em que as audiências presenciais foram inviabilizadas devido ao distanciamento social (artigo 4º do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que limitou a circulação de pessoas no Estado).

Referência: questão nº 3.1

Na consulta pública online para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) não há glossário explicando os objetivos, a forma de contribuição e o prazo de coleta em linguagem clara e simples. Isso pode comprometer a participação popular, visto que dificulta o acesso da ferramenta pelo cidadão comum.

Referência: questão nº 3.1.3*

Previsão de Receita

A Prefeitura Municipal informou que realizou estudo para previsão das transferências obrigatórias recebidas do Estado com o uso do cálculo de previsão de repasse do ICMS realizado periodicamente pela Fazenda Pública Estadual. Estas transferências foram reestimadas na LOA no decorrer da execução orçamentária-financeira. Avaliar se os valores previstos pelo ente municipal foram próximos ao valores de previsão de repasse do governo estadual.

Q5.1 = Transferências Obrigatórias Recebidas do Estado. Ex.: ICMS, IPVA

Q5.1.1 = NÃO

Uma das formas possíveis para consultar o cálculo quanto à previsão de repasse do ICMS encontra-se disponível em página eletrônica (https://www.fazenda.sp.gov.br/RepasseConsulta/Consulta/previsao.aspx).

Referência: questão nº 5.1.1

E NÃO foram consideradas as seguintes variáveis para o estudo/análise da previsão da receita:

- Obras em andamento

A previsão orçamentária da receita deve considerar as normas técnicas e legais. O uso de metodologia e parâmetros auxilia em uma melhor projeção da entrada de recursos, conforme determina o artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000).

Referência: questão nº 5.2

A Prefeitura Municipal informou que realizou estudo/análise para previsão de receitas e a metodologia utilizada variou de acordo com a espécie da receita orçamentária projetada. Confirmar se o estudo utilizou metodologias diferentes para projeção de cada espécie de receita, como: série histórica de arrecadação, índice de preços, efeitos de programas de governo e variáveis econômicas inerentes ao fato gerador.

Referência: questão nº 5.3*

Estudo / Análise para os programas de governo

A Prefeitura Municipal informou que, para todos os programas do PPA, realizou estudo para elaboração/definição das ações, metas e indicadores. Confirmar este estudo de TODOS os programas do PPA.

Referência: questão nº 6.0*

Os seguintes itens não foram considerados nos estudos para elaboração/definição dos programas, ações, metas e indicadores do PPA:

- Desenho, estratégia de implementação e focalização

- Estratégia de construção de confiança e suporte

Os itens analisados buscam mensurar a qualidade da análise técnica (estudo) precedente a inclusão de políticas públicas na agenda governamental, repercutindo no êxito e racionalização dos recursos e esforços despendidos. As políticas públicas devem ser precedidas de análises técnicas para aumentar a probabilidade de êxito e aumentar a eficiência do uso de recursos públicos.

Referência: questão nº 6.1

Orçamento

Plano Plurianual - PPA

Nem todos os programas finalísticos do PPA articulam um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou necessidade da sociedade.

Referência: questão nº 7.1*

Nem todos os programas finalísticos foram avaliados em relação a seus indicadores, objetivos e metas. Isso compromete a avaliação das políticas

públicas e as intervenções governamentais, tendo efeito no processo orçamentário e financeiro. Do ponto de vista econômico, a ação governamental atende certas funções básicas em sua relação com a sociedade. Dentro dessa perspectiva, a avaliação é um dos instrumentos a disposição da administração pública que busca orientar as decisões alocativas no orçamento.

Referência: questão nº 7.1.1*

A Prefeitura Municipal informou que não analisa os seguintes aspectos no processo de acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual:

- Percepção de coerência, em todos os programas, do necessário encadeamento lógico-causal entre os insumos que mobiliza, os produtos/ações que gera, os resultados que provoca e os impactos esperados pela sociedade

Referência: questão nº 7.1.1.1.1

Não houve publicidade dos resultados da avaliação dos programas finalísticos do Plano Plurianual, contrariando o previsto pelos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Referência: questão nº 7.1.1.2*

Nem todos os indicadores do PPA são mensuráveis e estão coerentes com as metas físico-financeiras estabelecidas. Segundo o Guia Metodológico para Indicadores (Orientações Básicas Aplicadas à Metodologia do Plano Plurianual PPA 2020-2023, elaborado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos), "Se um indicador não reflete a realidade que se deseja medir ou descrever e não é considerado nos diversos estágios da elaboração e implementação de políticas, planos e programas, então, dificilmente ele poderá ser utilizado eficazmente como instrumento de política pública. Existe, nesse caso, um alto risco de desperdício de tempo e de recursos públicos, pois não existirão instrumentos adequados para observar o andamento das políticas a contento para implementar possíveis correções."

Referência: questão nº 7.2*

Não foram incorporados ao Plano Plurianual:

- Plano municipal pela Primeira Infância

- Plano de Contingência municipal - PLANCON de Defesa Civil

Os instrumentos de planejamento devem buscar alinhamento com as metas dos planos setoriais de modo a direcionar a capacidade operativa e financeira governamental, promovendo melhores resultados na gestão e, consequentemente, impactando positivamente toda a sociedade.

Referência: questão nº 7.3*

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A Prefeitura Municipal informou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias atende às determinações constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal, contudo NÃO dispõe dos seguintes itens:

- Critérios para contratação de horas extras quando o Poder superar o limite prudencial para pessoal: Executivo, 51,30% da RCL; Legislativo, 5,7% da RCL (artigo 22, parágrafo único)

- Determinação do índice de preços para atualização monetária do principal da Dívida Mobiliária Refinanciada (artigo 5º, § 3º)

Referência: questão nº 8.1

A LDO prevê autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação a outra ou de um órgão para outro em percentual acima da inflação. O estabelecimento de percentual acima da inflação para realização de remanejamento, transferência e transposição pode indicar excessos na reprogramação orçamentária pelo gestor público para modificação do orçamento durante a sua execução sem o conhecimento do órgão legislativo, o que pode causar desconfiguração do orçamento original.

Percentual previsto na LDO para transposição, remanejamento e transferência: 15,00 %

IPCA Jul19-Jun20: 2,13%

Referência: questão nº 8.2.1

Houve a elaboração de Anexo de Metas Fiscais em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais, contudo NÃO dispõe dos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, o que contraria o artigo 4º, § 2º, inciso V, da LRF

Referência: questão nº 9.2.1

Lei Orçamentária Anual - LOA

A LOA prevê abertura de créditos adicionais por decreto em percentual acima da inflação. Recomenda-se a utilização de percentual moderado de alteração orçamentária para abertura, por decreto, de créditos suplementares (artigo 165, § 8º, da CF), conforme disposto no Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais do TCESP (2019).

Percentual previsto na LOA para abertura de créditos adicionais por decreto: 15,00 %

IPCA Jul19-Jun20: 2,13%

Referência: questão nº 12.1*

Gestão

Estrutura Administrativa

Nem todos os servidores da equipe de planejamento possuem qualificação técnica para o exercício de suas atividades. Tendo em vista a importância do planejamento em âmbito municipal, quanto mais o servidor público for tecnicamente qualificado, com domínio de suas funções e tarefas, e em sintonia com as modernas formas de gestão e administração pública, melhor poderá construir projetos e políticas públicas que de fato atendam às demandas da população.

Referência: questão nº 14.1.1*

Há estrutura administrativa voltada para planejamento, no entanto, a Prefeitura Municipal NÃO possui os seguintes recursos para operacionalização das atividades deste setor:

- Estrutura Física

Esses recursos são necessários para a estrutura administrava de planejamento exercer suas competências, tais como as funções de articulação, coordenação e atualização do sistema municipal de planejamento e gestão, com a finalidade de assegurar a direcionalidade da gestão institucional e a eficiência e eficácia no cumprimento de objetivos e metas definidas pelo governo municipal.

Referência: questão nº 14.1 e 14.2

O sistema informatizado utilizado para auxiliar na elaboração do planejamento não é multiusuário (os setores o alimentam e a unidade central de

planejamento consolida). Fato relacionado com o Sistema de organização, que recomenda a dupla custódia (um faz e outro confere), para que haja uma conferência e uma visão global do que foi produzido.

Referência: questão nº 14.2.1*

Controle e Avaliação

Sistema de Controle Interno

Além das funções constitucionais/legais, o controle interno NÃO possui as seguintes funções para sua operacionalização:

- Correição (Corregedoria)

- Ouvidoria

As funções mencionadas acima devem ser exercidas pelo controle interno, conforme inserido na Ação3 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro da Controladoria Geral da União (ENCCLA): Criar Diretrizes para implantação e efetivo funcionamento dos . Sistemas Estaduais e Municipais de Controle Interno, o item 3 retrata que: "Os Sistemas de Controle Interno devem contemplar entre suas atribuições as atividades de auditoria governamental, correição, ouvidoria e transparência, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta."

Referência: questão nº 16.3

Não houve a disponibilização de programas de treinamentos aos quadros funcionais do Sistema de Controle Interno, o que compromete a atualização do conhecimento e a adequada execução das atividades afetas ao controle, disposta na ação 3, diretriz 11, da Estratégia Nacional de Combate a Corrupção e à Lavagem de Dinheiro da Controladoria Geral da União (ENCCLA). Em relação ao controlador interno, o Manual de Controle Interno (2019, TCESP) trata da importância do treinamento aos profissionais da seguinte maneira: “Indispensável o treinamento dos controladores internos, podendo valer-se a entidade dos seminários ofertados por esta Casa e de seus comunicados, cartilhas e manuais".

Referência: questão nº 16.4.2*

A estrutura organizacional da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) não está associada ou subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito. Conforme o Manual de Controle Interno (2019, p. 33): “No organograma da entidade municipal, a estrutura de controle interno deve estar diretamente vinculada ao dirigente máximo; na Prefeitura, o Prefeito; na Câmara dos

Vereadores, o Presidente da Mesa Diretora; nas administrações indiretas, os titulares dessas entidades, sejam Presidentes, Diretores-Presidentes ou Superintendentes."

Especificação da "Outra" estrutura organizacional a qual está associada ou subordinada a Unidade Central de Controle Interno (UCCI):

Referência: questão nº 16.4.4.1* e 16.4.4.1.1

Sistema de Controle Interno

Houve a elaboração de relatórios que demonstram o efetivo exercício de suas atribuições pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI), ao qual é submetido às unidades administrativas ou ao Gestor para as providências cabíveis. Nesse sentido, a Prefeitura Municipal informou que a(s) seguinte(s) periodicidade de elaboração dos relatórios:

- Trimestral

- Quadrimestral

- Anual

O Manual do Controle Interno (2019, TCESP) destaca: "[...] orientações para a elaboração da peça, ressaltando que sua periodicidade poderá ser regulamentada por ato próprio do Gestor, com sugestão de que seja estabelecido um intervalo mínimo, podendo ser confeccionada em períodos mensais, a depender do cenário interno existente e dos pontos de controles que a entidade identifique como pontos fracos, sensíveis ou de relevância". Além disso, deve-se verificar se o relatório considera as informações e justificativas encaminhadas pelas unidades setoriais, que servem de suporte para sua elaboração e favorece a comunicação institucional.

Referência: questão nº 16.4.5 e 16.4.5.1

Sistema de Controle Interno

O Sistema de Controle Interno NÃO dispõe dos seguintes recursos para operacionalização de suas atividades:

- recursos Tecnológicos

- recursos Materiais

Inserido na Ação 3 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro da Controladoria Geral da União (ENCCLA): Criar diretrizes para implantação e efetivo funcionamento dos sistemas estaduais e municipais de controle interno, o item 5 - " Os órgãos de controle interno

devem dispor de recursos orçamentários, materiais, tecnológicos e de pessoal adequados e suficientes para o desempenho de suas atribuições."

Referência: questão nº 16.4* e 16.5*

As atividades não incluídas no Plano Operativo Anual, cujas ações desenvolvidas foram caracterizadas por um controle posterior, foram as seguintes:

- Cumprimento da Legislação de licitações e fiscalização de contratos

- Cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais (Gestão Fiscal)

O Plano Operativo Anual consiste num documento elaborado no ano anterior a aplicação, com a finalidade de estabelecer o planejamento das atividades, sendo baseado em função da materialidade e relevância dos pontos de controle, escolhidos, de preferência, mediante mapeamento e avaliação de riscos identificados, a fim de subsidiar os pontos sensíveis de controle a serem acompanhados ao longo do exercício. As atividades elencadas acima não foram selecionadas pelo controle interno no exercício avaliado.

Referência: questão nº 16.6.1

Ouvidoria

A Ouvidoria do Poder Executivo elaborou relatórios gerenciais, entretanto NÃO constam as seguintes informações:

- providências adotadas pela Administração Pública nas soluções apresentadas

Contrariando os incisos do artigo 15 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Referência: questão nº 17.4.1

Transparência

Não houve regulamentação da Carta de Serviços ao Usuário, infringindo o artigo 7º, § 5º, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Referência: questão nº 18.3

Não houve regulamentação nem instituição do Conselho de Usuários, em desacordo com o artigo 18 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Tal

fato compromete a participação dos usuários e o acompanhamento da prestação e avaliação dos serviços públicos.

Referência: questão nº 19.0

Outros

Regulamentação

O Município informou que não possui Plano Diretor, infringindo o artigo 4, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades).

Motivos da não elaboração do Plano Diretor: (ESTA EM FASE DE ELABORAÇÃO, PROJEÇÃO QUE SEJA FINALIZADO ATÉ O FINAL DE 2022)

Referência: questão nº 20.0 e 20.1

Análises do Sistema AUDESP

A média do resultado alcançado de todos os indicadores de um programa comparada com a média dos resultados alcançados das ações desse mesmo programa, com base nas informações constantes do Relatório de Atividades, teve menos de 60% de coerência, sinal de dificuldade na compatibilização das peças orçamentárias segundo o artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000).

Resultado do indicador: 6,8660

Resultado ideal: menor ou igual a 0,2

Referência: questão nº P1*

O confronto entre o resultado físico alcançado pelas metas das ações e os recursos financeiros utilizados a partir de dados da Lei Orçamentária Anual (LOA), demonstram que menos de 60% das metas possuem compatibilidade entre o resultado físico e os recursos utilizados. Embora não exista um dispositivo direto que trate deste assunto, a questão de alcance de resultados é abordada no artigo 165, § 7º, da Constituição Federal, que menciona a necessidade de redução das desigualdades. Adicionalmente, para atender o artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000), o planejamento das ações é essencial para uma gestão fiscal responsável.

Resultado do indicador: 2,5744

Resultado ideal: menor ou igual a 0,2

Referência: questão nº P2*

O valor final apurado para todos os programas foi menos da metade ao inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Resultado do indicador: 1,2704

Resultado ideal: entre 90 e 130

Referência: questão nº P3

A Prefeitura Municipal entregou documentos fora do prazo ou não entregou, em desacordo com as Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como os Incisos do § 2º do artigo 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Referência: questão nº P4*

Considerações finais

A apuração e divulgação dos resultados do IEGM/TCESP só foram possíveis com a colaboração e participação de todos os prefeitos, secretários e servidores dos 644 municípios do Estado de São Paulo, inclusive recepcionando e fornecendo toda a documentação solicitada pelos técnicos do Tribunal de Contas no período de validação das respostas entregues.

Reforçamos os agradecimentos pela participação das Secretarias Estaduais da Educação, da Saúde, do Meio Ambiente, da Secretaria da Casa Militar/Defesa Civil; do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP; da CETESB; da Fundação TODOS PELA EDUCAÇÃO; do Instituto Bravo; de técnicos do Tribunal de Contas e especialistas das diversas áreas para as 7 dimensões que compõem o índice.

Sem esse grandioso conhecimento compartilhado, não seria possível relacionar os diversos aspectos que afetam diretamente a qualidade dos serviços públicos postos à disposição dos cidadãos. Dessa forma, o trabalho colaborativo de todos na finalização do IEGM/TCESP traz relevantes informações, principalmente ao controle social e aprimoramento da metodologia das ações fiscalizatórias.

O último relatório analítico do IEG-M se encontra disponível no link https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/sites/default/files/downloads/Anu%C3%A1rio%20resultados%20consolidados%20IEG-M%202014-2020%20v2.pdf e os dados abertos e análises gráficas podem ser visualizados no Infosite http://iegm.tce.sp.gov.br/.

Este índice pioneiro entre os Tribunais de Contas foi idealizado para apontar tendências da gestão pública municipal. O reflexo real dessa gestão nas notas obtidas pelo município só será possível com o aprimoramento constante desse índice.

Para que todos possam contribuir, a Divisão Audesp disponibiliza um canal direto através do Portal Fale Conosco http://www4.tce.sp.gov.br/fale-conosco-audesp.

índice de efetividade da gestão municipal

iegm

TCESP

i-Educ	i-Saúde	i-Plan	i-Fiscal	i-Amb	i-Cidade	i-Gov TI
Educação mede os resultados do setor por meio de quesitos relacionados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, com foco em infraestrutura escolar	**Saúde** mede os resultados da área por meio de quesitos relacionados à Atenção Básica, às Equipes de Saúde da Família, aos Conselhos Municipais de Saúde, a tratamentos e vacinação	**Planejamento** mede a consistência entre o planejado e o efetivamente implementado e a coerência entre as metas e os recursos empregados	**Gestão Fiscal** mede os resultados da administração fiscal a partir da análise da execução financeira e orçamentária e do respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	**Meio Ambiente** mede os resultados das ações relacionadas ao ecossistema que impactam serviços e a qualidade de vida do cidadão. Examina dados sobre resíduos sólidos, educação ambiental e estrutura dos conselhos relacionados ao setor, entre outros	**Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil)** mede o grau de planejamento de ações relacionadas à segurança dos munícipes diante de eventuais acidentes e desastres naturais	**Tecnologia** mede o grau de utilização de recursos tecnológicos em áreas como capacitação de pessoal, transparência e segurança da informação

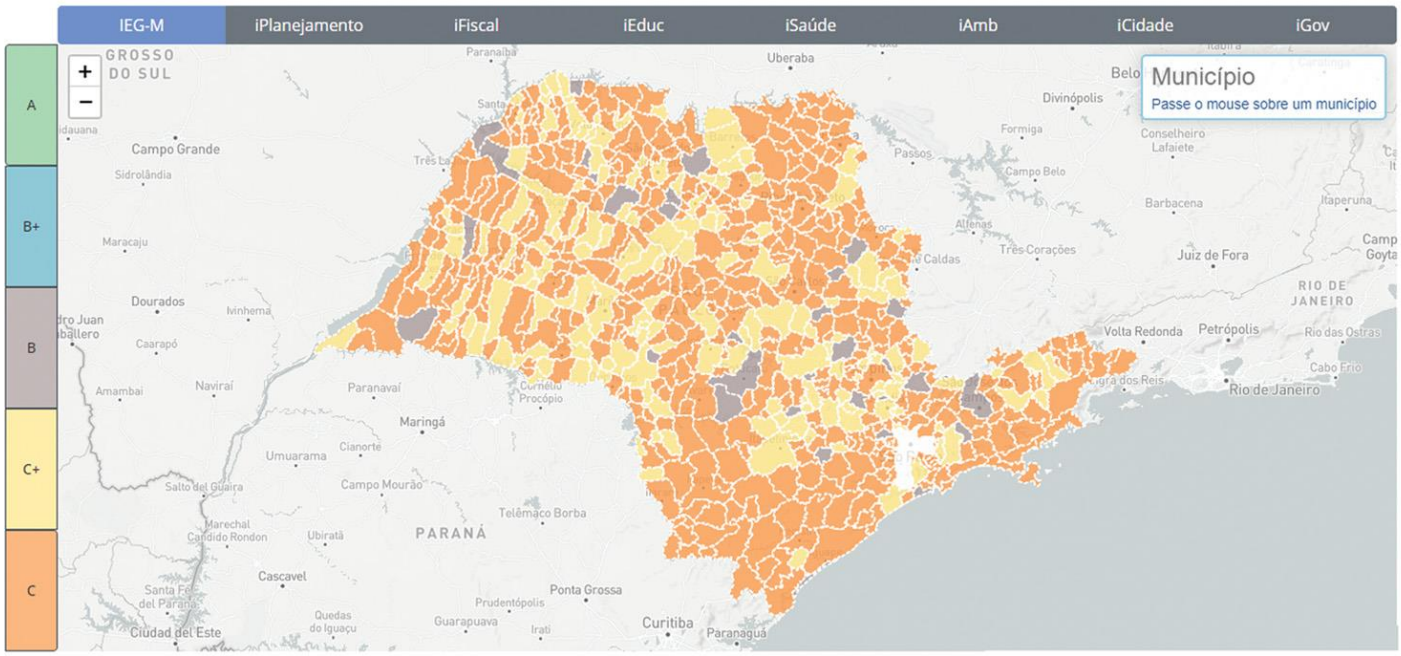

Acesse o infosite

Posicione seu leitor de QRCode sobre a imagem ao lado ou acesse o link https://bit.ly/3KvJBBq.

www.tce.sp.gov.br/iegm

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo